

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.703, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1943

Aprova o TERMO DE ADITAMENTO ao contrato de locação do prédio n. 63 (tinta) da rua Piratininga, nesta Capital, propriedade do sr. Francisco Teperman.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o TERMO DE ADITAMENTO ao contrato lavrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública e aprovado pelo decreto n. 12.674, de 28-4-42, para locação ao Governo do Estado, do prédio situado nesta Capital, à rua Piratininga n. 63 (tinta) — propriedade do sr. Francisco Teperman, a fim de declarar que a cláusula 6.ª passa a ter a seguinte redação: — “Todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, durante a vigência deste contrato, correrão por conta do proprietário, com exceção da taxa do consumo de água que será por conta do Estado”.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA.

Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, a 1.º de dezembro de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira.

DECRETO-LEI N. 13.704, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1943

Dispõe sobre desapropriação de imóveis.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2031, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, de acordo com a planta C. P. C. 1.843, rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, situadas no distrito de Osasco, município e comarca da Capital, necessárias aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, entre os Km ... 13-|-517 e 13-|-881 da linha tronco e que consta pertencer ao Frigorífico Wilson do Brasil, a saber:

AREA “a”:

— um terreno medindo 420 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e com os seguintes limites e confrontações: começa na cerca da Estrada de Ferro Sorocabana (A) em um ponto a 3 m (três metros) do eixo da linha 2 da mesma Estrada, no Km 13-|-517 m, seguindo por 8 (oito metros) dividindo com terrenos da Cia. Industrial Jaguaré até (B) onde defletindo à direita vão em linha curva na extensão de 92 m (noventa e dois metros) até encontrar a cerca de arame da E. F. Sorocabana (C) no Km 13-|-612 m, confrontando com terra da transmitente; daí voltam pela mesma cerca, percorrendo 94 m (noventa e quatro metros) até o ponto de partida (A), confrontando com a faixa da Via Permanente da Estrada de Ferro Sorocabana;

AREA “b”:

— um terreno medindo 1.681,50 m² (um mil, seiscentos e oitenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados) e com os seguintes limites e confrontações: — começa em frente ao Km 13-|-688 m, em um ponto (E) da cerca da E. F. Sorocabana, a 13 m (treze metros) do eixo da linha 2 seguindo em normal à linha por 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) até (F) onde defletem à direita seguindo por 83 m (oitenta e três metros) até um canto da cerca (G); defletindo novamente à direita seguem por 14 m (quatorze metros) até encontrar (I) um ponto distante 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) do eixo da linha 2 no Km 13-|-773,50 m: aí defletem à esquerda e vão sempre pela cerca por 109 m (cento e nove metros) até o marco divisorio da propriedade do Frigorífico Wilson do Brasil (H) situado em frente do Km ... 13-|-881 e distante 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) do eixo da linha 2; confrontando pela linha E-F-G-I-H, com o próprio transmitente; daí voltam em reta de 193 m (cento e noventa e três metros) pela linha que dividia as propriedades da transmitente e da adquirente até o ponto de partida (A) em frente ao Km ... 13-|-688.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba n. 363, consignação n. 1 — Material Permanente — do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a letra “a” do art. 1.º do decreto n. 8.843, de 17 de dezembro de 1937.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1943.

FERNANDO COSTA.

José Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, a 1.º de dezembro de 1943.

Victor Caruso,

Diretor Geral. Subts.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 30 de novembro:

Da Secretaria da Educação. Encaminha processo em que Francisca São João, adjunta do Grupo Escolar do Bairro dos Meninos, em Santo André, solicita providências para readaptação, ou designação para o exercício de outra função, por se achar incompatibilizada com os misteres do ensino (SI — 5089-43): — “A título de exceção, porisso que se trata de caso especialíssimo, autorizo fique dona Francisca São José à disposição da Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar, pelo prazo de um ano, de acordo com o artigo 41, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a fim de ali prestar serviços”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Lourdes de Freitas, chefe da Subdivisão de Arquivo Médico do Hospital das Clínicas, a fim de fazer um curso de especialização nos Estados Unidos da América do Norte (SI — 4992-43): — “Autorizo, percebendo a interessada seus vencimentos, apenas”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Maria Aparecida Moreira, professora da Escola Mista do Bairro do Piaçã, em Agudos, a fim de prestar serviços inerentes à sua carreira, junto à Delegacia Regional do Ensino, de Baurú (SI — 5222-43): — “De acordo”;

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de João Augusto Fleury Varella e Antonio Domingos Berardinelli para desempenharem as funções de dentista auxiliar da Diretoria de Assistência a Psicopatas, nos termos do artigo 1.º, letra “b”, da Resolução n. 91, de 10-3-42 (SI — 5139-43): — “Autorizo”;

de Florindo Andretto. Solicita seja sustada a ação executiva que lhe foi movida pela Fazenda do Estado, em consequência do não pagamento de imposto predial, bem como o cancelamento desse imposto até o exercício de 1940 (SI — 2750-41) — “O assunto foi convenientemente solucionado”;

da Secretaria da Educação. Sobre admissão, por contrato, do sr. Paulo Inocenti para exercer o cargo de professor-fiscal do internato da Escola Profissional Agrícola Industrial “Dna. Sebastiana de Barros”, de São Paulo, nos termos do artigo 12, do decreto-lei n. 10.210, de 22-5-39 — (SI — 4152-43) — “Autorizo”;

da Secretaria da Agricultura. Sobre admissão de Messias Cassanha Carrera para exercer o cargo vago de assistente-auxiliar da Divisão de Inseta do Departamento de Zoologia, nos termos do artigo 1.º, letra “a”, da Resolução n. 91, de 10-3-42 — (SI — 5084-43) — “De acordo”;

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Luiz Gonzaga Machado para exercer a função de servente da Faculdade de Medicina Veterinária de São Paulo, nos termos do artigo 1.º, letra “b”, da Resolução n. 91, de 10-3-42 — (SI — 5239-43) — “Aprovo”;

de Domingos Whebe Salum. Solicita seja considerada a pedido a sua exoneração das funções que exercia na Coletoria Estadual de Parnaíba (SI — 3872-43) — “Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda”;

de Ricardo Pucci. Solicita solução para o processo ... 14801-43 da S. S. P., no qual pede pagamento da importância de Cr\$ 1.722,00, pelo fornecimento de impressos à Delegacia de Polícia de Franca (SI — 4504-43): — “O pagamento está dependendo de abertura de crédito especial, cujo processo está em andamento”;

de José Simpliciano Barbosa, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Miguelópolis. Sobre demarcação das divisas entre o distrito de paz de Miguelópolis e o município de Ituverava (SI — 1764-43): — “O Instituto Geográfico e Geológico já procedeu à demarcação das divisas entre o distrito de paz de Miguelópolis e o município de Ituverava, as quais deverão vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1944, na nova divisão territorial do Estado”;

da Secretaria da Agricultura. Sobre admissão dos diaristas Silvio Lopes, Francisco Limpo Monteiro, Querino da Silva e Oswaldo Francisco de Assis para exercerem os cargos vagos de servente do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, nos termos do artigo 1.º, letra “a”, da Resolução n. 91, de 10-3-43 — (SI — 5146-43): — “Autorizo”;

da Secretaria da Justiça. Sobre admissão de Alvaro Gomes Leite para exercer a função de vigilante do Serviço de Abrigo e Triagem do Departamento de Serviço Social, nos termos do artigo 1.º, letra “a”, da Resolução n. 91, de 10-3-42 — (SI — 5226-43): — “Autorizo”;

da Secretaria da Educação. Sobre admissão de Delina Wedkin para exercer o cargo de enfermeira ajudante do Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”, do Departamento de Saúde do Estado, nos termos do artigo 1.º, letra “a”, da Resolução n. 91, de 10-3-43 — (SI — 5231-43): — “De acordo”;

da Secretaria da Educação. Sobre pagamento da importância de Cr\$ 400,00 à Marta Pereira, viuva de ex-funcionário do Posto de Assistência Médico-Sanitária de Lindóia — (SI — 5471-43): — “Aprovo”;

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre admissão de José Carlos Gomes, servente do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, para exercer a função de radiotelegrafista da mesma repartição, nos termos do artigo 1.º, letra “b”, da Resolução n. 91, de 10-3-42 (SI — 5055-43): — “Autorizo”;

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

BUD MENNCCI

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 — C. Postal, 231-B

Rubens de Souza Carvalho e Phelipe Westim Cabral de Vasconcelos, professores, e Tufi Coury, assistente da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, de Piracicaba, a fim de realizarem viagem de estudos ao Rio de Janeiro (SI — 5118-43): — “De acordo” (com o parecer da Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, que conclue pelo indeferimento da medida proposta, visto não dispôr, a Secretaria interessada, de verba apropriada para o pagamento da respectiva gratificação);

da Secretaria da Educação. Sobre pagamento de gratificação ao prof. Luiz Silveira Pedreira, catedrático da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, de Piracicaba, e aos seus assistentes Francisco Grohmann e Domingos Pelegrino (SI — 2798-43): — “Aprovo” (o parecer do D. S. P. que opina pelo não atendimento do pedido, visto contrariar dispositivos legais, relativos à acumulação remunerada);

de Antonio Miguel Mathias. Solicita certidão sobre peças constantes do processo n. 1808-43 (S. E.), em que figura como interessado (SI — 4467-43): — A Secretaria da Educação, para certificar o que constar, cobrando os emolumentos devidos”

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

(*) DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO:

Demitindo:

o sr. Jorge Sá de Miranda Junior, do cargo de 4.º escriturário da Subdiretoria Administrativa do Serviço Social dos Menores, do Departamento de Serviço Social do Estado, nos termos do art. 238, n. I, combinado com o art. 45 do decreto-lei n. 12.273 — de 28 de outubro de 1941.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreção.

SEGURANÇA PÚBLICA

(*) DECRETO DE 29-11-1943

Reformando:

nos termos dos artigos 15.º, letra “a”, e 16.º, letra “c”, 1.ª parte, da Lei n. 2.940, de 6-4-1937, combinados com o artigo 31.º — do decreto n. 6.885-B, de 29 de dezembro de 1934, ao guarda civil de 3.ª classe, n. 2826, José Pereira Dias, da Guarda Civil de São Paulo.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções;

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

ATO DO INTERVENTOR FEDERAL

Retificação:

— Publica-se, novamente, o decreto de 30 de novembro findo, que saiu com incorreções na edição do “Diário Oficial” de 1.º do corrente, admitindo, de conformidade com o art. 1.º, letra “b”, da Resolução n. 91, de 10-3-42, como extranumerários e a título precário, os sr.s. Fernando Léo de Carvalho Cesar, para exercer as funções de guarda visitador, e Cornelio Pedroso Rosemburg, para exercer as funções de guarda vacinador, da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde, pelo prazo de dois anos e com o salário mensal de Cr\$ 300,00, ficando dispensados das funções de diaristas, da mesma Seção.

LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encontram-se a venda na Imprensa Oficial do Estado os 4.º e 5.º volumes de LEIS e DECRETOS do Estado de São Paulo, referentes ao 4.º trimestre de 1942

PREÇO Cr\$ 47,00

Pelo correio, mais Cr\$ 3,00 em selos postais.

Pedidos à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA 358